



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **PORTARIA Nº 5-6-0**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 499, de 10 de dezembro de 2015, concedeu reajuste salarial anual, a partir de 1º de julho de 2016, em percentual equivalente a 100% do INPC acumulado no período compreendido entre julho de 2015 a junho de 2016, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, estatutários ou não, ativos e inativos;

Considerando a divulgação do INPC acumulado no período de 9,49 %;

**R E S O L V E** determinar a atualização da tabela salarial em vigor, com a aplicação do índice de 9,49%, de conformidade com a Lei Complementar nº. 499, de 10 de dezembro de 2015.

Campo Limpo Paulista, 11 de julho de 2015.

A Mesa da Câmara,

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**  
Presidente

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
1º Secretário

**ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA**  
2º Secretário

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças